

Fernandes Abreu e João Manuel Cunha, para estágio na categoria de Especialista de Informática, na carreira de informática, na Direcção Regional de Informática, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, após aprovação em concurso externo de ingresso, com a remuneração mensal de 1.241,32, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2003.

(Nos termos do art.º 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 7 de Maio de 2003.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 74/2003

Considerando que, no âmbito do programa de iniciativa comunitária Leader+, deverá ser criada uma Comissão Regional de Acompanhamento (CRA).

Considerando que a composição da presente Comissão consta do meu despacho n.º 46/2003, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 60, II Série, de 26 de Março de 2003.

Considerando que é, igualmente, importante a Comissão Regional de Acompanhamento ter um representante do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, elemento que não foi anteriormente considerado no despacho n.º 46/2003.

Nestes termos, determino o seguinte:

- 1 - A Comissão Regional de Acompanhamento do PIC-LEADER+ da Região Autónoma da Madeira, para além dos membros enunciados no despacho n.º 46/2003, passa a integrar também um representante do Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários.
- 2 - A designação deste membro será feita pela respectiva entidade.
- 3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 2 de Maio de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

Pelo Despacho n.º 18-A/2003, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 31 de Janeiro, foi determinada a manutenção da Comissão de Serviço de MARIA GORETE ALVES FERRO FREITAS, que ocupava o lugar de Chefe de Divisão de Promoção Florestal e Protecção do Arvoredo, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal, da Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 30 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 22 de Abril de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso (distribuição) no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do Mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.